FATO RELEVANTE

Celebração de Transação Tributária Federal

A **RAÍZEN S.A. (B3: RAIZ4)** ("Raízen" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade às informações divulgadas sobre seu processo de Recuperação Extrajudicial, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia e outras sociedades de seu grupo econômico celebraram, nesta data, transação tributária com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN") e a Receita Federal do Brasil ("RFB") ("Transação Tributária").

A Transação Tributária abrange determinados débitos tributários perante a União, no montante total de R$ 22,4 bilhões. Desse total, R$ 16,7 bilhões são de responsabilidade econômica da Raízen e R$ 5,7 bilhões são de responsabilidade econômica final de seus acionistas controladores, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

Em relação ao montante de R$ 16,7 bilhões em débitos tributários de responsabilidade da Raízen, foram concedidos descontos sobre multas e juros no valor total de R$ 8,5 bilhões, observados os limites legais aplicáveis. Após a aplicação dos descontos, o saldo a ser liquidado totaliza R$ 8,2 bilhões e será quitado mediante (i) a utilização de R$ 5,7 bilhões em prejuízos fiscais; e (ii) o pagamento à vista de R$ 2,5 bilhões pela Companhia.

A celebração da Transação Tributária representa uma etapa relevante para a implementação do Plano de Recuperação Extrajudicial da Companhia, por constituir uma das condições precedentes à reestruturação financeira.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais desdobramentos relevantes relacionados à matéria objeto deste Fato Relevante.

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Lorival Nogueira Luz Jr.
CFO e Diretor de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

Federal Tax Settlement

RAÍZEN S.A. (B3: RAIZ4) ("Raízen" or the "Company"), pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, and Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, dated August 23, 2021, and further to the information previously disclosed regarding its Out-of-Court Restructuring Plan, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company and other entities of its economic group entered into a tax settlement with the Office of the Attorney General of the National Treasury (*Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional* – "PGFN") and the Brazilian Federal Revenue Service (*Receita Federal do Brasil* – "RFB") (the "Tax Settlement").

The Tax Settlement covers certain federal tax liabilities totaling R$ 22.4 billion, of which R$ 16.7 billion is economically attributable to Raízen and the remaining R$ 5.7 billion is ultimately attributable to its controlling shareholders, in accordance with the applicable agreements.

With respect to the R$ 16.7 billion attributable to Raízen, the Tax Settlement provides for discounts on penalties and interest totaling R$ 8.5 billion, subject to applicable statutory limits. Following these discounts, the remaining balance of R$ 8.2 billion will be settled through (i) the application of R$ 5.7 billion in net operating loss; and (ii) a R$ 2.5 billion cash payment by the Company.

The execution of the Tax Settlement represents an important step toward the implementation of the Company's Out-of-Court Restructuring Plan, as it constitutes one of the conditions precedent to the financial restructuring.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any material developments related to the matters addressed in this Material Fact.

São Paulo, October 28, 2026.

Lorival Nogueira Luz Jr.
Chief Financial and Investor Relations Officer